



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 177 DE 9 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.1030.0001891/2023-46, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XV e XVI ao artigo 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 132, de 13 de abril de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 14 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XV – FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR, Secretário Nacional de Segurança Pública;

XVI – FELIPE OSCAR SAMPAIO GOMES DE ALMEIDA, Diretor de Gestão e Integração das Informações." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS